CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO Nº 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 025/90

APROVA CONTAS DE EXERCÍCIO QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis-MG., no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica reavogado o parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente as contas deste Município, realtivo ao exercício de 1.975, conforme enunciado no Art. 167, § 1º, do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2º - Fica aprovada as contas do exercício de que se trata o artigo anterior, para todos os efeitos legais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Indianópolis-MG., 10 de maio de 1.990.

Obs.: O projeto não obteve a aprovação 2/3 dos membros da Câmara necessá

REPROVADO em 18/05/90